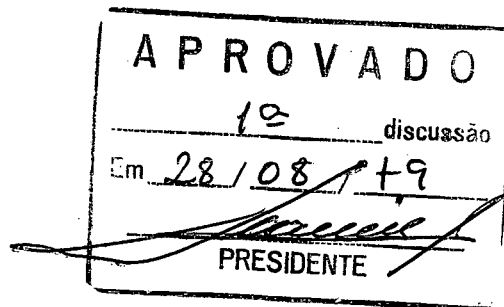




INDICAÇÃO Nº 95/79



CONSIDERANDO, ser dever do homem público, zelar pelo bem estar de sua Comunidade;

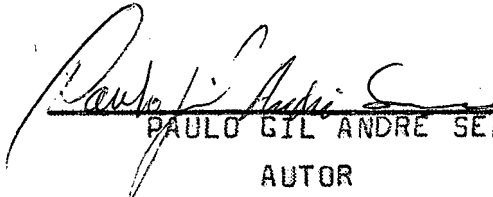
CONSIDERANDO, que cabe aos Poderes Públicos, sobretudo do Executivo Municipal, executar obras que venham de anseios / aos reclamos feito pelos munícipes;

CONSIDERANDO, ainda que se tratando de beneficiar o povo tudo deve ser feito para que esta Indicação seja atendida;

CONSIDERANDO, que a Praça do Bairro Vila Nova, foi iniciada pelo Executivo passado mas não foi concluída.

I N D I C A, à Mesa após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado Ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que seja concluída as obras de uma quadra de esporte na referida Praça, para o bem estar dos jovens e dos moradores do referido Bairro.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE AGOSTO DE 1.979.


PAULO GIL ANDRE SENOS
AUTOR